



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Anápio Gomes, 329 – Eunice Velha  
Fone: 3471-3483 E-mail [cmecaeb@hotmail.com](mailto:cmecaeb@hotmail.com)  
Site: <http://educacao.cachoeirinha.rs.gov.br/conselho>  
CACHOEIRINHA – RS

## **RESOLUÇÃO CME Nº 010/2010**

### **Dispõe sobre a realização de Congressos Municipais de Educação em Cachoeirinha.**

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, no Art. 206, VI, garante a gestão democrática do ensino público;

**CONSIDERANDO** que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9394 de 1996 - LDBEN), em seu art. 14, *caput*, afirma que “os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica”;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2384/05, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, no Art. 3º, explicita as competências do Conselho Municipal de Educação, entre as quais a elaboração de normas para “a realização do Congresso Municipal de Educação” (Art. 3º, I, m);

- que o Art. 34, *caput*, instituiu o Congresso Municipal de Educação como “fórum máximo de deliberações dos princípios norteadores das ações das escolas de rede pública municipal, a ser realizado, no mínimo a cada dois anos, ou anualmente, se o Conselho Municipal de Educação entender ser relevante a sua realização”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Anápio Gomes, 329 – Eunice Velha  
Fone: 3471-3483 E-mail [cmecaeb@hotmail.com](mailto:cmecaeb@hotmail.com)  
Site: <http://educacao.cachoeirinha.rs.gov.br/conselho>  
CACHOEIRINHA – RS

- que o Parágrafo Único do Art. 34 determina que “o Congresso Municipal de Educação será convocado pela Secretaria Municipal de Educação e Pesquisa (sic!) ou pelo Conselho Municipal de Educação, como fórum de debates, proposições e deliberações sobre educação, garantida a participação de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar e demais trabalhadores em educação das instituições públicas que compõem o Sistema Municipal de Ensino, tendo a finalidade de avaliar e estabelecer diretrizes à política educacional do município”;

**CONSIDERANDO** que em 2008 foi realizada a Conferência Nacional da Educação Básica (CONEB) e em 2009/2010 realizou-se a Conferência Nacional de Educação (CONAE) nas instâncias municipais, estaduais e nacional, evidenciando a participação, cada vez maior, da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o progressivo grau de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira das escolas da rede pública municipal;

**E CONSIDERANDO** que o Município de Cachoeirinha já realizou Congresso Municipal em 2001;

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n.º 2384/05, **Institui as normas para a realização dos Congressos Municipais de Cachoeirinha:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Anápio Gomes, 329 – Eunice Velha  
Fone: 3471-3483 E-mail [cmecaeb@hotmail.com](mailto:cmecaeb@hotmail.com)  
Site: <http://educacao.cachoeirinha.rs.gov.br/conselho>  
CACHOEIRINHA – RS

**Art. 1º** - O Município de Cachoeirinha realizará Congressos Municipais com objetivo de avaliar e deliberar sobre Políticas Públicas de Educação no âmbito local e, se necessário, regional, estadual e nacional.

**Parágrafo Único** – A partir da promulgação das Resoluções do II Congresso Municipal, realizado no ano de 2010, a cada período de 2 (dois) anos será realizado novo Congresso, com a finalidade de avaliar as resoluções em vigor e de deliberar sobre as mesmas, substituindo, ampliando ou estabelecendo novas proposições, se assim for definido.

**Art. 2º** – Os Congressos serão compostos por representações dos diversos segmentos de cada comunidade escolar das instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino (SME) e/ou por instituições que não integram o Sistema, mas atuam no âmbito da educação no Município, incluídos os Conselhos Municipais, de acordo com a natureza de cada Congresso a ser realizado.

§ 1º – O número de representantes será definido no Regimento Interno de cada Congresso a ser realizado.

§ 2º - O Regimento Interno contemplará a forma de participação da representação das instituições que não compõem o SME, de acordo com a natureza de cada Congresso a ser realizado.

§ 3º – A representação dos diversos segmentos de cada comunidade escolar da rede pública municipal será organizada da seguinte maneira:

a) representantes do segmento das equipes diretivas das escolas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Anápio Gomes, 329 – Eunice Velha  
Fone: 3471-3483 E-mail [cmecaeb@hotmail.com](mailto:cmecaeb@hotmail.com)  
Site: <http://educacao.cachoeirinha.rs.gov.br/conselho>  
CACHOEIRINHA – RS

- b) representantes do segmento dos professores e atendentes das escolas;
- c) representantes do segmento dos funcionários das escolas;
- d) representantes do segmento dos pais das escolas;
- e) representantes do segmento dos alunos das escolas de ensino fundamental.

**Art. 3º** - A convocação para o Congresso Municipal de Educação de Cachoeirinha será feita pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação (SMEd) e/ou pelo(a) representante legal do Conselho Municipal de Educação (CME).

**Parágrafo Único** - O Conselho Municipal de Educação poderá convocar a qualquer tempo, em caráter extraordinário, Congresso específico que atenda demandas emergentes e/ou não previstas nesta Resolução, excetuando-se o Congresso da Constituinte Escolar.

**Art. 4º** – A partir da convocação do Congresso Municipal de Educação será constituída uma Comissão Organizadora, a qual será responsável por construir uma proposta de Regimento Interno e coordenar todo o processo.

**Parágrafo Único** – A Comissão Organizadora deverá ser composta por representações das entidades integrantes de cada Congresso a ser realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Anápio Gomes, 329 – Eunice Velha  
Fone: 3471-3483 E-mail [cmecaeb@hotmail.com](mailto:cmecaeb@hotmail.com)  
Site: <http://educacao.cachoeirinha.rs.gov.br/conselho>  
CACHOEIRINHA – RS

**Art. 5º** - O Regimento Interno do Congresso, elaborado pela Comissão Organizadora, deverá ser aprovado pela maioria simples dos participantes do mesmo, que tenham direito a voto, na primeira assembléia.

**Parágrafo Único** - A leitura e aprovação do Regimento Interno será o primeiro ato do Congresso.

**Art. 6º** - O Regimento Interno do Congresso definirá as normas atinentes à sua realização, bem como o cronograma, o local, as condições materiais e humanas para sua realização, a temática, o público-alvo, os palestrantes e os encaminhamentos a partir dos documentos produzidos ao longo do Congresso. O Regimento Interno trará os princípios que orientarão os debates e sua sistematização. Estabelecerá, ainda, todos os momentos do Congresso: credenciamento, registro da presença dos participantes, distribuição dos temas e grupos, consolidação das resoluções, sistema de votação, entre outros.

**Art. 7º** - Durante o Congresso Municipal de Educação, deverá ser garantida a qualidade do debate, primando pelo processo democrático, pelo respeito, pela autonomia e pela pluralidade.

**Art. 8º** – O Congresso Municipal definirá as Resoluções para as Políticas Públicas da Educação, de acordo com a natureza do âmbito do evento.

**§ 1º** – As propostas de Resoluções serão discutidas nas escolas, com todos os segmentos da comunidade escolar e, nas Instituições, com todas as representações que as compõem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Anápio Gomes, 329 – Eunice Velha  
Fone: 3471-3483 E-mail [cmecaeb@hotmail.com](mailto:cmecaeb@hotmail.com)  
Site: <http://educacao.cachoeirinha.rs.gov.br/conselho>  
CACHOEIRINHA – RS

§ 2º – Todas as propostas de Resoluções serão apreciadas em Regionais Municipais, se necessário, as quais serão definidas no Regimento Interno do Congresso Municipal.

§ 3º - Após a apreciação nas diferentes etapas, as propostas de Resoluções serão submetidas à aprovação em Plenária Final, convocada especialmente para esse fim.

§ 4º - Concluído o processo de votação das Resoluções, as mesmas serão registradas em um documento básico, a ser amplamente divulgado, encaminhado a todas as instituições participantes do processo e comporá a memória dos Congressos Municipais, servindo como parâmetro para o trabalho nos anos subsequentes à realização de cada Congresso e referência para os próximos.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aprovada, por unanimidade dos presentes, em plenária na sessão do dia 27 de outubro de 2010.

Rosa Maria Lippert Cardoso  
Presidente do CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Anápio Gomes, 329 – Eunice Velha  
Fone: 3471-3483 E-mail [cmecaeb@hotmail.com](mailto:cmecaeb@hotmail.com)  
Site: <http://educacao.cachoeirinha.rs.gov.br/conselho>  
CACHOEIRINHA – RS

## **JUSTIFICATIVA**

A gestão democrática, assegurada na Constituição Federal de 1988 e na LDB, está entre os princípios que norteiam a educação escolar.

Cabe lembrar que o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001, estabelece objetivos e prioridades que devem orientar as políticas públicas de educação. Dentre esses, destaca-se a democratização da gestão do ensino público, salientando-se, mais uma vez, a participação de profissionais na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolares, em conselhos escolares ou equivalentes, bem como a descentralização da gestão educacional, com o fortalecimento da autonomia da escola e garantia de participação da sociedade na gestão da instituição e da educação.

Em 2007, foi apresentado pelo MEC o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). E, conforme já citado, em 2008 e 2010, respectivamente, foram realizadas a Conferência Nacional de Educação Básica (CONEB) e a Conferência Nacional de Educação (CONAE), expressões máximas do exercício da democracia no país.

Atualmente vem crescendo o interesse da sociedade em tomar parte das discussões e decisões e assistimos, cada vez mais, a constante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Anápio Gomes, 329 – Eunice Velha  
Fone: 3471-3483 E-mail [cmecaeb@hotmail.com](mailto:cmecaeb@hotmail.com)  
Site: <http://educacao.cachoeirinha.rs.gov.br/conselho>  
CACHOEIRINHA – RS

criação de associações, movimentos organizados, grupos e comunidades, entre outros, com o intuito de encontrar formas de participar das tomadas de decisão no ambiente à sua volta. Genuíno Bordignon defende a gestão democrática como condição de qualidade sociocultural da educação e afirma “Não basta garantir o direito à educação. É preciso garantir a participação de todos: a educação não será para todos enquanto todos não participarem da educação”.

Alicerçado também na legislação e nas normas que a regulamentam é possível, a partir de definições do Congresso, que a escola, como espaço público e de pertencimento de sua comunidade, promova a participação da mesma nas decisões que afetam diretamente a sua vida. O novo modelo de gestão escolar propõe a construção de instituições autônomas com capacidade de tomar decisões, elaborar projetos institucionais vinculados às necessidades e aos interesses de sua comunidade, administrar de forma adequada os recursos materiais e escolher as estratégias que lhe permitam chegar aos resultados desejados. O entorno da escola, o bairro, as periferias e todas as localidades do município serão entendidos como espaços potencialmente eco-político-pedagógicos, contribuindo para o processo de aprendizagem permanente e de exercício da cidadania de todas as pessoas e contribuindo para que toda a municipalidade transforme o município num Município que Educa, fortalecendo, com isso, o desenvolvimento local. (PADILHA 2009).

Para tanto, o Congresso deve ser um espaço de discussões que precisa aceitar as diferenças, trabalhar no e com o contraditório, sem cair



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Anápio Gomes, 329 – Eunice Velha  
Fone: 3471-3483 E-mail [cmecaeb@hotmail.com](mailto:cmecaeb@hotmail.com)  
Site: <http://educacao.cachoeirinha.rs.gov.br/conselho>  
CACHOEIRINHA – RS

na armadilha de pretender reduzir a vontade do Sistema à da sociedade ou vice-versa. Quanto maior a diversidade de saberes e da representação das vozes sociais, mais ricas serão as resoluções definidas na Plenária, expressando as aspirações da sociedade na sua totalidade.

O Conselho Municipal de Educação, com a presente Resolução, tem por finalidade disciplinar a realização de Congressos, entendendo serem esses espaços de poder social, que podem legitimar ao município a competência de elaborar as diretrizes educacionais próprias, aproximando as instâncias de decisão dos cidadãos, de forma que as políticas públicas estejam mais bem sintonizadas com as necessidades dos munícipes, aumentando as possibilidades de melhoria na qualidade social da educação.

Cachoeirinha, 27 de outubro de 2010.

Rosa Maria Lippert Cardoso  
Presidente do CME